

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 096, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o quanto lhe faculta o art. 122, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006 e após deliberação pelo Conselho Superior da Defensoria Pública em sua 122ª sessão extraordinária realizada no dia 18/02/2013, RESOLVE, nos termos dos artigos 110 e 111 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, remover, a pedido, os membros da Defensoria Pública abaixo relacionados, na forma a seguir indicada:

DEFENSOR PÚBLICO	ORIGEM	CRITÉRIO	TITULARIDADE	ATUAÇÃO
Maria de Fátima Góes Salgado	11ª Defensoria Pública de Instância Superior	Antiguidade	7ª Defensoria Pública de Instância Superior	4ª Câmara Cível e Secretaria Especial de Recursos
Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira	14ª Defensoria Pública de Instância Superior	Antiguidade	8ª Defensoria Pública de Instância Superior	4ª Câmara Cível e Secretaria Especial de Recursos
Lauro Claudino Chaves de Azevedo	16ª Defensoria Pública de Instância Superior	Antiguidade	17ª Defensoria Pública de Instância Superior	Curadoria de 2º Grau

Gabinete da Defensora Pública Geral, em 18 de fevereiro de 2013.

MARIA CÉLIA NERY PADILHA
Defensora Pública Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública